

DECRETO N.º 835/2017.

Adota o calendário de feriados e pontos facultativos, no Município, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos das Leis Federais n.ºs 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/02, do Decreto Estadual n.º 36.179/95 e das Leis Municipais n.ºs 914/67, 1.121/72 e 1.717/84,

DECRETA:

Art. 1º É adotado o *Calendário Municipal de Feriados*: Nacional, Estadual e Municipal, e declarados *Pontos Facultativos* do Poder Público Municipal, no exercício de 2018.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	PREVISÃO
1º de janeiro	segunda-feira	DIA MUNDIAL DA PAZ	Feriado Nacional
12 de fevereiro	segunda-feira	CARNAVAL	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	terça-feira	CARNAVAL	Ponto Facultativo
2 de março	sexta-feira	CARNAVAL FORA DE ÉPOCA	Ponto Facultativo
30 de março	sexta-feira	PAIXÃO DE CRISTO	Feriado Municipal
21 de abril	sábado	TIRADENTES	Feriado Nacional
1º de maio	terça-feira	DIA DO TRABALHO	Feriado Nacional
31 de maio	quinta-feira	CORPUS CHRISTI	Feriado Municipal
26 de julho	quinta-feira	SANT'ANA	Feriado Municipal
7 de setembro	sexta-feira	INDEPENDÊNCIA	Feriado Nacional
20 de setembro	quinta-feira	REVOLUÇÃO FARROUPILHA	Feriado Estadual
12 de outubro	sexta-feira	NOSSA SENHORA APARECIDA	Feriado Nacional
2 de novembro	sexta-feira	FINADOS	Feriado Nacional
15 de novembro	quinta-feira	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	Feriado Nacional
24 de dezembro	segunda-feira	Véspera do Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	terça-feira	NATAL	Feriado Nacional
31 de dezembro	segunda-feira	Véspera do Dia Mundial da Paz	Ponto Facultativo

Parágrafo único. Nos dias declarados pontos facultativos funcionarão os serviços relacionados com atividades essenciais, sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

Art. 2º É assegurado, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.112/90 e 9.527/97, a compensação dos dias santificados para os vários credos religiosos não relacionados acima.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 093/2017, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2017.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.